

LEI N.º 1.243, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Fixa atribuições para o Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Compete ao Vice - Prefeito Municipal além das atribuições conferida pela Lei Orgânica:

- I – manter comunicação com o Poder Legislativo;
- II – prestar atendimento aos cidadãos ouvindo os pleitos da comunidade;
- III – despachar em matérias de sua competência;
- IV – auxiliar o Prefeito Municipal na sua missão institucional;
- V – representar o Poder Executivo quanto solicitado pelo Prefeito Municipal em solenidades, missões e outros atos;
- VI – os demais disciplinados na legislação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda